

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/ BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1 COMUNICADO Nº 040/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir:

1- Natan Comércio Atacadista de Alimentos Ltda.
IE: 062.119081.00-33 - CNPJ: 02.844.242/0001-97
Ato Declaratório nº 13.062.260.002500 de 30/12/2002 publicado em 18/08/2003, Comunicado nº 056/2003
Belo Horizonte, 01 de julho de 2015
Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

EDITAL 008.054/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ CONSELHEIRO LAFAIETE INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Conselheiro Lafaiete.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
183307925.00-71 MONICA RENATA CORREIA - ME
Quinta-feira, 2 de Julho de 2015.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Rodrigues

EDITAL 008.059/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ CONSELHEIRO LAFAIETE INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Conselheiro Lafaiete.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001713856.00-28 PADOCK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Quinta-feira, 2 de Julho de 2015.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Rodrigues

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se, por solicitação da AGE/MG, a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.
Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.

Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Izamara Vitar de Siqueira – ME – IE: 062.042842.00-00
Ave Amazonas, 1049, LJ 15, Centro - Belo Horizonte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado): Izamara Vitar de Siqueira – CPF: 035.904.806-45
Rua Maraca, 609, Apto. 201, Amazonas – Contagem - MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 29.07.1999
AI/PTA: 03.000335934-39
Belo Horizonte, 02 de julho de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/ MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, Inciso IV da Lei Nº 6763/75.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da notificação de lançamento/auto de infração – NL/AI.
Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Mau Mau Comércio de Roupas e Acessórios Eireli – ME – IE: 001.010311.01-60
Rod. BR-356, 3.049, Loja OP-15, Belvedere – Belo Horizonte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado): João Paulo Calazans Picorelli - CPF: 013.752.326-22
Rua Xapuri, 375, Apto. 301, Grajaú – Belo Horizonte - MG
Cargo: Titular Pessoa Física
Início de participação na empresa: 18.09.2014
AI/PTA: 03.000418137-36
-Sujeito Passivo: Dinamiza Mudanças e Transportes Ltda – IE: 062.184239.00-73
Rua Henrique Horta, 57, Casa 04, Planalto – Belo Horizonte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado): Kátia Maria Carapá Canto – CPF: 771.705.636-49
Rua Vergara, 401, Novo Progresso – Contagem - MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 10.05.2007
AI/PTA: 03.000426046-69
Belo Horizonte, 02 de julho de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH

02 716088 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 008.057/2015

SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo
RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001049424.00-40 USAR CONFECCOES LTDA - ME
001072744.00-55 OHNO BRUGNAROTO COM. ALIME. LTDA - ME
001075178.00-30 RESTAURANTE PORTUGUES LTDA - ME
001883126.00-49 FRUTTA SECCA LTDA - ME

001903709.00-36 DIVINOPOLIS CABELOS LTDA - ME
002177162.00-30 BEMBE BEER BAR E RESTAURANTE LDA ME
002180434.00-14 JAPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
223949610.00-16 LANCHONETE PADRE LIBERIO LTDA - ME
261524028.00-22 AGENOR DANIEL MEDEIROS - ME

Quinta-feira, 2 de Julho de 2015.
Chefe de Unidade: Ana Amelia Vasconcelos Macedo Garcia

EDITAL 008.058/2015
SRF/DIVINÓPOLIS – AF2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001021969.00-06 DEKA VEICULOS LTDA - ME
001103056.00-72 ETIQUETAS FREEDOM LTDA - ME
001632989.00-09 W.D. TURISMO LTDA - ME
001920228.00-37 CADEM ENGENHARIA LTDA - ME
223111239.00-15 MISTER LIMP SIST. HIG. LTDA - ME
223230254.00-60 TCE TRANSP. CULT. ENTR. LTDA - ME
223237143.00-49 MG PEDRAS E ESTRIBOS LTDA – ME
223999091.00-31 LUCIANO MATTIOLI POSSATO - EPP
001600370.01-81 LIDER MULTIMARCAS TEL.CONF. E REP. LTDA - ME
Quinta-feira, 2 de Julho de 2015.
Chefe de Unidade: Ana Amelia Vasconcelos Macedo Garcia

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaipua
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro - Itaipua.
PTA Nº: 01.000259878-69
Sujeito passivo: P & N Prestação de Serviços Ltda - ME
Inscrição Estadual.: 001092662.00-53 (suspensa)
Endereço: Rua Antonio Alves Rodrigues, 33 apto 101 – BL 01 – Aeroporto – 35.680-606 – Itaipua - MG
Itaipua, 02 de Julho de 2015.

Geraldo Donizete de Morais - Chefe da AF/2º Nível/Itaipua

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaipua
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro - Itaipua.

PTA Nº: 01.000265400-19
Sujeito passivo: P & N Prestação de Serviços Ltda - ME
Inscrição Estadual.: 001092662.00-53
Endereço: Rua Antonio Alves Rodrigues, 33 apto 101 – BL 01 – Aeroporto – 35.680-606 – Itaipua - MG
Itaipua, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Donizete de Morais - Chefe da AF/2º Nível/Itaipua

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaipua
COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento ou parcelamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Além disso, poderá ser providenciada a emissão de Auto de Infração para a aplicação de multa isolada, prevista na alínea “a” II do artigo 55 da Lei 6.763/75.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro – Itaipua – MG – CEP 35680.058.
Sujeito passivo: Maria da Glória Drumond Amorim Oliveira.
CPF: 059.182.426-43
Endereço: Rua Minas Gerais, 43 – apto 101 - CEP 35.681-158 - Universitário - Itaipua- MG
PTA nº : 05.000251962-28
Itaipua, 02 de junho de 2015

Geraldo Donizete de Morais - Chefe da AF/2º Nível/Itaipua

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaipua
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro - Itaipua.
PTA Nº: 01.000282730-00
Sujeito passivo: Comfal – Comércio de Ferro e Aço Ltda.
Inscrição Estadual.: 338998592.00-38 (suspensa)
Endereço: Rua Noé da Anunciação Prado, 419 – Universitário – 35.681-296 – Itaipua - MG
Itaipua, 02 de Julho de 2015.

Geraldo Donizete de Morais - Chefe da AF/2º Nível/Itaipua

02 716090 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2ºNível/Manhuaçu

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (IA/F) de nº 10.0000012520.19 de 18 de junho de 2015.
Contribuinte: GUMERCINDO DE SOUZA - EPP
IE: 313.264911.00-15 CNPJ: 05.971.266//0001-03
Periodo: 01/12/2012 a 31/08/2014.

Finalidade: Formalizar e comunicar ao contribuinte sobre o início da ação fiscal de verificação da omissão de receita constatada em confronto das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as declarações prestadas ao Fisco pelo contribuinte. Inicialmente, não será necessária a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte fiscalizado.

Manhuaçu, 02 de julho de 2015.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0

Delegado Fiscal de Trânsito - DFT/Manhuaçu.

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I IPATINGA
Valdo Mendes Alves

Ato nº 139

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, MARIA GERALDA DE MORAIS CÂNDIDA, Servidora Municipal, no município de Santo Antônio do Rio Abaixo, a partir de 27/03/2015.
Ato nº 140
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, CAETANA MORAIS DUARTE, Servidora Municipal, no município de Santo Antônio do Rio Abaixo, a partir de 27/03/2015.

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Timóteo

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Miguel Maura, nº. 05C – Centro Norte – Timóteo/MG – CEP 35180-456.
AI Nº : 01.000266962.99
Sujeito Passivo: Restaurante Ten Kai Ltda
IE:313998593.00-02
Endereço: Avenida Almir de Souza Ameno, n°635 – B. Funcionários Timóteo–MG – CEP: 35180412
Coobrigado: Camila Goulart Assunção Mesquita Ribeiro
CPF: 042.827.396-30
Endereço: Rua Ponte Nova n°83 - Centro
- Ipatinga -MG CEP:35160017
Norma Dornelas Rodrigues Peixoto- masp:334015-5 - Chefe AF/3º Nível/Timóteo

02 716095 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I /UIZ DE FORA
AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração infra citado(s).

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
- Boemia Butikin Ltda. - ME, IE: 367.137928-0053, Coobrigado – Mario Pereira do Amaral, CPF 036.151.939-70, Rua Teresa Vaz de Melo, n.º 194 – Ipiranga/Juiz – Juiz de Fora – MG.
Auto de Infração 01.000266472-98 de 14/04/2015.
- Família Prociopio Comercial Juiz de Fora, Ltda., IE:367.394112-0043, Coobrigado Wadson Teíl Prociopio, CPF 002.626.836-10, Praça do Cruzeiro, n.º 42, Bloco D, Aptº 202 – Paineiras – Juiz de Fora – MG.
- Auto de Infração 01.000284473-51 de 29/06/2015.

S. R. Yamin Costa Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. – ME, IE: 001.01434-0002, Coobrigado Paulo Victor Lopes Yamin, CPF 553.200076-04, Rua São Mateus, n.º 227, Aptº 1.002 – São Mateus – Juiz de Fora, RJ – MG.

- Auto de Infração 01.000284320-86 de 26/06/2015.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2015.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE BARBACENA
AF 2º Nível/SÃO JOÃO DEL REI
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que na falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Maiores informações junto a esta repartição fazendária, localizada na Avenida Tiradentes, 580, bairro Centro, São João del-Rei-MG para pagamento ou parcelamento nos termos da legislação vigente.
Sujeito Passivo: CRISTIAN FERREIRA BRAGA - ME
PTA Nº: 01.000266963.70 Inscricao Estadual: 001.677148.00-89
Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 990 Bloco Jardim Capote
Tiradentes MG CEP: 36.325.000
São João de- Rei, 02 de julho de 2015.
Marco Antonio Guimarães - Masp 339.588-6
Chefe AF 2ºn São João del-Rei

02 716096 - 1

SRF I - Montes Claros

SRE/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº : 03.000430386-08
Sujeito Passivo: Daniellê Caurin Diedrich (Coobrigada)
CPF/IE/CNPJ: 317.901.048-74
Endereço: Ave. Miguel Damha, s/n, Qd.25, LT.432 – Jd. Guanabara 13565-814 – São Carlos – SP.
Montes Claros, 02 de Julho de 2015.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF /2º Nível/ Montes Claros.

02 716097 - 1

SRF I - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I - Uberaba
Administração Fazendária de Iturama
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, Parágrafo 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei nº 6763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscreto o contribuinte ou na Administração Fazendária de Iturama-MG, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação
PTA nº: 01.000280781.51

Sujeito Passivo: Agro Indústria Brasil Ltda
Insc. P.R.: 728.319977.0202
Endereço: Estrada municipal Carneirinho/Estrêla da Barra – zona rural - Carneirinho-MG

Iturama-MG, 02 de julho de 2015.
EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO
Chefe AF/2º Nível/Iturama - Masp. 669.830-2

02 716113 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL / PATOS DE MINAS
COMUNICADO Nº 005/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- ROBERSON DUTRA PAULA IE0563630936
IE:002.524134.0025 - CNPJ:22.040.689/0001-10

Endereço: Rua DAS ACACIAS, 1003 - JARDIM PARAISO - PATOS DE MINAS- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II,"a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 10.480.060.000386, de 02/07/2015

2- VALDECIR DOS SANTOS 03290240940
IE:002.524135.0098 - CNPJ:22.040.705/0001-75

Endereço: Rua OLAVO AMORIM, 6530 - SOBRADINHO - PATOS DE MINAS- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II,"a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 10.480.060.000387, de 02/07/2015

3- ROGÉRIO DOUGLAS DOS SANTOS 0406934963
IE:002.524137.0056 - CNPJ:22.040.718/0001-44

Endereço: Rua MAJOR GOTE, 7639 - CENTRO - PATOS DE MINAS- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II,"a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 10.480.060.000388, de 02/07/2015

4- JOÃO PAULO ANASTÁCIO 06696128980
IE:002.524138.0035 - CNPJ:22.040.730/0001-59

Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 8706 - CIDADE NOVA - PATOS DE MINAS- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II,"a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.